



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 16.040, de 28 de junho 2016 e o Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, **RESOLVE** que fica rescindido, de forma unilateral, **a partir de 13/06/2024**, o Termo de Colaboração nº 017/2022, firmado entre esta Superintendência e a Organização da Sociedade Civil Movimento Consciência Jovem - MCJ, com fins a gestão compartilhada do Centro Socioeducativo Padre Cícero, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos incisos I, II, IV e VII do §2º do art. 105 do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, nos itens 16.3 e 16.6 da Cláusula Décima Sexta – Da Denúncia e da Rescisão do Termo de Colaboração nº 017/2022, e nos fatos narrados nos autos do NUP 47011.001943/2024-70 (Apensos: 47011.004248/2023-89, 47011.003211/2024-14, 47011.003211/2024-14 e 47011.000719/2024-61).

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Roberto Bassan Peixoto
Superintendente